

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 67

LIVRO Nº G-23

DELCA/DICAD
Processo nº: 60940/23
Folha nº: 20
Assinatura/Matrícula

TERMO Nº 28/2024

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS, POR MEIO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E POSTO  
DE SERVIÇOS NINO'S LTDA, na  
forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado na Avenida Ipiranga, nº 163, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Sr. Fernando Luis de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.911.820-7 e inscrito no CPF sob o nº 116.206.657-19, residente nesta cidade, onde possui domicílio, conforme Delegação de Competência, Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **POSTO DE SERVIÇOS NINO'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.030/0001-20, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 10, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Marcio Henrique Isidoro Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11000876-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.858.507-19, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o processo administrativo nº 60540/2023, o processo inicial nº 39147/2023 e o termo lavrado sob nº 38/2023, livro nº C-38, folhas 119/122, com fundamento no art. 37, inciso XXI da CF/88, artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93, assinam este termo aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços de combustíveis do contrato inicial firmado entre as partes. Neste sentido, foi apresentada solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa Posto de Serviço Nino's Ltda., visto que houve alteração nos preços da gasolina comum e diesel S-500 e S-10 em conformidade com a tabela da ANP. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente reequilíbrio financeiro vigorará a partir da data da assinatura deste termo, observados os requisitos do artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Passam a valer os seguintes valores para os combustíveis: Gasolina comum R\$ 6,37; Diesel S-500 R\$ 6,12; Diesel S-10 R\$ 6,20. **CLÁUSULA QUARTA:** Considerando o valor pactuado de R\$ 290.843,52 (duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), firmado inicialmente no processo original 39147/2023, pregão presencial nº 83/2023, e o valor estimado no presente aditivo de R\$ 34.248,23 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 325.091,75 (trezentos e vinte e cinco mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas serão usados recursos alocados nos Programas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 68

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 28/2024

Trabalho nº 20.02.08.244.2011.2036.3390.30.01, fonte nº 1.660.01 e notas de empenho nº 107 e nº 111/2024; e, nº 20.02.08.244.2011.2038.3390.30.01, fonte nº 1.660.19 e notas de empenho nº 108/2024 e nº 112/2024, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 05 de janeiro de 2024.



**CONTRATANTE: Município de Petrópolis – Secretário de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária**

**CONTRATADO: POSTO DE SERVIÇOS NINO'S LTDA**